ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 3.859, DE 25 DE MAIO DE 2010.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento programa do exercício de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no artigo 11, parágrafo único, inciso III da Lei Municipal nº. 3.361, de 23 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente do município de Mondaí, no valor total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Gestão e Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade: 2.016 – Adaptações e Construção de Centros de Múltiplo Uso
Modalidade de Aplicação: (194) 4.4.90.00.00.00.00.00.0300 – Aplicações Diretas, R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
Unidade Orçamentária: 03.05 – Departamento de Turismo e Lazer
Projeto/Atividade: 2.035 – Promoção Festa da Fruta
Modalidade de Aplicação: (198) 3.3.90.00.00.00.00.00.0300 – Aplicações Diretas, R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Os recursos no valor total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para atender o Crédito Suplementar acima especificado, correrão por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial da entidade no exercício de 2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 25 de maio de 2010.

Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

Matheus Backendorf
Secretário de Administração e Fazenda